

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR003439/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 22/11/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR061786/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13068.107588/2021-21  
**DATA DO PROTOCOLO:** 19/11/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 13068.107048/2021-48  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 29/10/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LONDRINA, CNPJ n. 75.220.954/0001-09, neste ato representado(a) por seu e por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LONDRINA, CNPJ n. 78.637.824/0001-64, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados no Comércio Atacadista e Varejista do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio**, com abrangência territorial em **Alvorada do Sul/PR, Arapongas/PR, Bela Vista do Paraíso/PR, Cafeara/PR, Cambé/PR, Centenário do Sul/PR, Florestópolis/PR, Ibiporã/PR, Itaguajé/PR, Jaguapitã/PR, Londrina/PR, Miraselva/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Porecatu/PR, Primeiro de Maio/PR, Rolândia/PR, Sabáudia/PR, Santa Inês/PR, Santo Inácio/PR e Sertanópolis/PR.**

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Outras disposições sobre jornada**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FERIADOS MUNICIPAIS**

Retifica-se a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para excluir o município de Rolândia/PR da compensação prevista, mencionado indevidamente para compensação no dia 03/01/2022 da Tabela Demonstrativa para dezembro 2021 e compensações contida no § 5º da cláusula 19 (Décima Nona) da Convenção Coletiva de Trabalho.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em três vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OVHANES GAVA  
Presidente  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LONDRINA

ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR  
Procurador  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LONDRINA

JOSE LIMA DO NASCIMENTO  
Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LONDRINA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - PROCURAÇÃO DR. ED NOGUEIRA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.